



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Quinta-Feira, 31 de dezembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA
Nº 104/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar com fulcro no Inciso I do artigo 76 c/c o artigo 78 da Lei 333/2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru (Regime Jurídico Único) e dá outras providências o Servidor Comissionado JOSÉ MARCELO VASCO SOARES, Secretário de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional